N. 12.

Ill.mo e R.mo Snr.

Tenho presente os Officios que V. Ill.ma dirigio a esta Repartição com os N.os 5, 6, 7, 9, 10, e 11 datados de Roma em 13 de Junho, 4, 19 de Julho, e 12 de Agosto do corrente anno, de cujo conteudo fica este Governo perfeitamente enteirado; sendo de esperár que com a noticia official que a V. Ill.ma se communicára, de haver Portugal reconhecido a Nossa Independencia, se desvanecão as difficuldades que V. Ill.ma tem encontrado na execução das suas Instrucções, e a que se referem alguns dos seus citados Officios.

Cumpre-me outro sim significar a V. Ill.ma que a respeito que dera á cerca da Nomeação do Bispo de Cochim, para Vigario Capitular da Igreja de Pernambuco, mereceo a approvação do Governo de Sua Magestade Imperial. O que tudo assim participo a V. Ill.ma para sua satisfação e devida intelligencia.

D.s G.e a V. Ill.ma Palacio do Rio de Janeiro em 4 de Dezembro de 1825.

Visconde de S. Amaro

Snr. Monsenhor Vidigal.

Reg.do a fl. 111 v.o do L.o competente dos Registros.
Roma aos 9 de Septembro de 1826.

Bernardo Franco Mangel.